



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

“BARRA DO RIBEIRO TERRA DA FÁBRICA DE GAITEIROS”



PROJETO DE LEI N.º 018/2023.

Autoriza o Poder Legislativo a conceder Reajuste Salarial aos Servidores Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo a conceder Reajuste Salarial, aumento real, aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas municipais, no percentual de 4,2886% (quatro inteiros, dois mil oitocentos e oitenta e seis décimos de milésimo por cento), a contar de 1º de fevereiro.

Parágrafo Único. O percentual do reajuste será aplicado também no valor dos cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações especiais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por despesas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a contar de 1º de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 27 de fevereiro de 2023.

EVERTON LUIS K. ANTUNES
Vereadora Presidente

KÁTIA OLIZSEWSKI FEIJÓ
Vereador Vice-Presidente

DALVANE JACÓ BARBIAN
Vereador Secretario



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

“BARRA DO RIBEIRO TERRA DA FÁBRICA DE GAITEIROS”



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo conceder reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo.

Salienta-se que a falta de reajuste salarial dos funcionários do Legislativo já perdura por alguns anos, fato este que ficou recrudescido com o advento da Lei Complementar nº 173/2020, que impossibilitou, inclusive, a reposição salarial constitucionalmente prevista.

Assim, o reajuste em comento visa não só repor o poder aquisitivo dos funcionários desta casa, como, também e mais importante, valorizar a dedicação e o comprometimento para com essa instituição.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 27 de fevereiro de 2023.

EVERTON LUIS K. ANTUNES
Vereador Presidente

KÁTIA OLIZSEWSKI FEIJÓ
Vereadora Vice-Presidente

DALVANE JACÓ BARBIAN
Vereador Secretario